

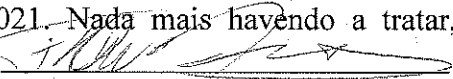
**ATA DA 22ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 25 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelôja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 21ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 18 de novembro de 2021 e da Ata da 3ª Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **Processo SEI n.º 0197-001376/2010** - Proposta de Resolução que estabelece os níveis altimétricos a serem mantidos no lago Paranoá para o ano de 2022, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Resolução que *“estabelece os níveis altimétricos de água a serem mantidos visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2022, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências”*, conforme recomendado pela SRH na Nota Técnica n.º 7/2021 - ADASA/SRH/COIH, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 12/2021. **2. Processo SEI n.º 00197-00001992/2020-85** - Proposta de Resolução que altera dispositivos da Resolução n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e da Resolução n.º 12, de 29 de novembro de 2019, cujo objeto é o estabelecimento de condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de Resolução anexa à Nota Técnica n.º 25/2021-ADASA/SAE/CORA, que altera a Resolução n.º 14, de 27 de outubro de 2011, alterada pela Resolução n.º 12, de 19 de novembro de 2019, que estabelece as condições de prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal; (ii) autorizar a realização de audiência pública, nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com o intuito de colher subsídios e informações dos segmentos organizados da sociedade, haja vista a mesma abordar matéria de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **3. Processo SEI n.º 00197-00000613/2021-11** - Recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no qual manifesta-se contrária às disposições da Resolução n.º 05/2021, que homologou os resultados conjuntos do ajuste da estrutura tarifária, da 3ª Revisão Tarifária Periódica - 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 - RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb com fundamento no art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa; e, (ii) rever, de ofício, a Decisão da Diretoria Colegiada que aprovou a Resolução Adasa n.º 5, de 28

de abril de 2021, que homologou os resultados conjuntos do ajuste da estrutura tarifária, da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 – RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, quanto à correção do FATOR X₀, a qual deverá ser observada no reajuste tarifário de 2022, com efeitos financeiros retroativos à 2021, conforme o subitem 3.4.2 da Nota Técnica n.º 19/2021 - ADASA/SEF/COEE, com fundamento na Súmula n.º 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 53 e seguintes da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, aplicável no DF por força da Lei Distrital n.º 2.834, de 2001, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 87/2021. **4. Processo SEI n.º 00197-00001616/2021-71** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome da Srª. Maria Auxiliadora Resende Castro, por meio de 06 (seis) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (1.896 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Santa Paula do Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Maria Auxiliadora Resende Castro, por meio de 6 (seis) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (total previsto de 1.896 habitantes), em novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Santa Paula, Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal, na forma da minuta apresentada pela SRH, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 599/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 234/2021. **5. Processo SEI n.º 00197-00001901/2021-92** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome do Sr. Valdir de Castro Miranda, CPF: 029.922.992-00, por meio de 02 (dois) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (771 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Empreendimento Golden Green, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Valdir de Castro Miranda, mediante a perfuração de 2 (dois) poços tubulares, localizados na DF 140, Empreendimento Golden Green, Jardim Botânico - Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 652/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 235/2021. **6. Processo SEI n.º 00197-00002026/2021-66** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome da Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila Ltda. (COHAECO), por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (97 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Empreendimento Tororó Ecovila, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila Ltda. (COHAECO), mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, localizado na DF 140, Empreendimento Tororó Ecovila, Jardim Botânico - Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 585/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 236/2021. **7. Processo SEI n.º 00197-00001978/2021-62** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome da Associação Residencial Jardins Village, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (151 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Taboquinha, Condomínio Reserva Village, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome da Associação Residencial Jardins Village, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano de 151 habitantes, localizado na Fazenda



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal


Taboquinha, Condomínio Reserva Village, Jardim Botânico - Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 573/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 237/2021. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sabato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



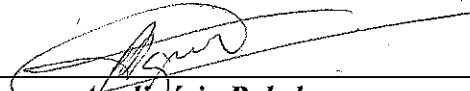
Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor